



# Regulamento do Cortejo Académico

## Artigo 1º

(Natureza e Âmbito)

1. O presente regulamento regerá tudo o que diz respeito ao Cortejo Académico.
2. Só integrarão o Cortejo os carros que obedecerem ao presente Regulamento.
3. A AAUTAD constituirá a Organização do Cortejo Académico que será responsável por dar cumprimento ao presente Regulamento.

## Artigo 2º

(Funcionamento do Cortejo)

1. Só é permitida a apresentação de 1 (um) veículo por Curso.
2. A ordem dos carros no Cortejo é pela classificação do Cortejo do ano anterior.
3. Cada curso nomeia um responsável por carro.
4. O responsável nomeado é responsável por colocar o Carro em andamento e por não constituir atrasos no Cortejo.
5. A Organização não se responsabiliza por qualquer objeto deixado nos Carros.
6. Os carros deverão estar 3 (três) horas antes do início do Cortejo no local definido pela organização, sob pena de poderem não participar no Cortejo no incumprimento do horário.
7. Os motoristas têm de acatar as ordens da Organização.
8. É expressamente proibido o uso de equipamentos que possam pôr em causa a integridade física não só dos participantes mas também de todos os que observam o cortejo.

9. Não é permitido transportar nos Carros bebidas externas às vendidas pela Organização.
10. Não é permitido exibir publicidade no carro do curso.

Artigo 3º  
(Comportamento)

1. No decorrer do Cortejo, são considerados comportamentos abusivos por parte dos participantes, as seguintes atitudes por parte dos elementos presentes nos carros que desprestigiem a imagem da Semana Académica, nomeadamente e a título de exemplo:
  - a. Falta de civismo;
  - b. Danos físicos e morais;
  - c. Danos materiais;
  - d. Interferir com o normal decorrer e fluidez do cortejo.

Artigo 4º  
(Sanções)

1. As sanções passíveis de aplicar decorrentes da observância do artigo anterior são as seguintes:
  - a. Perda imediata do direito de participação no Cortejo e de prosseguir o seu trajeto;
  - b. Coima no valor de € 200,00 (duzentos euros).

Artigo 5º  
(Projeto)

1. Nas duas semanas precedentes ao Cortejo, realizar-se-á uma reunião de informação sobre o Regulamento do Cortejo.
2. Em caso de não comparência dos responsáveis na reunião referida no número anterior, os mesmos aceitarão impreterivelmente as determinações da Organização do Cortejo relativas ao seu projeto.
3. Todos os Responsáveis pelos Carros, no ato de inscrição, devem entregar à Organização a Fotocópia do Documento de Identificação (BI ou Cartão do Cidadão).
4. Todos os Responsáveis pelos Carros, no ato de inscrição, devem assinar o Contrato para o Cortejo Académico.

## Artigo 6º

## (Júri)

1. O Júri do Cortejo será constituído por dois membros da AAUTAD, dois membros do Conselho de Veteranos da UTAD e por dois membros convidados pela AAUTAD.
2. A tribuna do júri situar-se-á em frente à farmácia XXX, antes da entrada da Câmara Municipal de Vila Real.

## Artigo 7º

## (Critérios de Avaliação)

A avaliação do camião assenta num critério fundamental, a temática, abrangendo a mesma áreas como a Coreografia dos participantes, a caracterização dos mesmo, a sátira e a construção do camião. Todas estas devem ir de encontro à temática do camião e estarem relacionadas com a mesma.

A classificação dos Carros é feita pelo júri, que avaliará os seguintes pontos:

1. Coreografia do Curso, do qual fazem parte os seguintes parâmetros: 40%
  - a. Relação entre as caraterizações dos participantes e o tema do carro;
  - b. Gritos ou cânticos relacionados com o curso e/ou o tema do carro.
2. Criatividade e Originalidade do Carro, do qual fazem parte os seguintes parâmetros: 45%
  - a. Tema do Carro;
  - b. Aspeto geral do Carro;
  - c. Produção do carro (trabalho efetuado na construção do mesmo)
3. Crítica/Sátira, da qual fazem parte os seguintes parâmetros: 15%
  - a. Cariz político/social da sátira;
  - b. Existência de um painel no camião com uma frase alusiva ao curso e/ou sátira.
  - c. Atualidade da Sátira
4. Em possível caso de empate, o fator em consideração para atribuir o prémio de vencedor, será aquele que não possuir a pior nota geral, atribuída pelos elementos do júri.

## Artigo 8º

## (Prémios)

1. Os prémios do concurso são definidos pela Organização do Cortejo Académico e anunciados aquando da reunião de preparação do cortejo académico.

Artigo 9º

(Salvaguardas)

1. A aplicação dos preceitos deste regulamento poderá ser alvo de alterações inesperadas devidamente justificadas, desde que não ponham em causa a segurança do Cortejo, devendo estas alterações ser do conhecimento simultâneo dos Responsáveis dos Carros a concurso e da Organização, até à data da reunião de informação sobre o Regulamento do Cortejo.
2. Reserva-se à organização o direito de decidir sobre qualquer assunto por omissão ao presente regulamento.
3. O Regulamento é renovado automaticamente, anualmente.

O Responsável nomeado do curso:

\_\_\_\_\_

(Curso)

\_\_\_\_\_

(Nome do Responsável)